

Atos Administrativos



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE CONSTATAÇÃO DE ACÚMULO DE APOSENTADORIA COM CARGO PÚBLICO

NOTIFICA o(a) servidor(a) **ROSANGELA NASCIMENTO SILVA DE JESUS**, lotação: **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Procedimento, processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.460.00877/2023-92**, da constatação de acúmulo potencialmente irregular de cargos com aposentadoria originada no tempo de contribuição do mesmo. Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, servidor ciente que a aposentadoria é causa de vacância. Tema de repercussão geral nº 1150/RG do STF. Nesse sentido, convoca para manifestação e considerações que julgar pertinente, **no prazo de 72 (horas)** a partir da publicação desse extrato. Em 27 de Janeiro de 2025 Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correção.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da :



CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO DE CONSTATAÇÃO DE ACÚMULO DE APOSENTADORIA COM CARGO PÚBLICO

NOTIFICA o(a) servidor(a) **MARIA DO CARMO AGRELLO MIRANDA**, lotação: **GAPRE** Procedimento, processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.460.00304/2023-69**, da constatação de acúmulo potencialmente irregular de cargos com aposentadoria originada no tempo de contribuição do mesmo. Nos termos do art.32 da Lei Municipal 1.519 de 2013, servidor ciente que a aposentadoria é causa de vacância. Tema de repercussão geral nº 1150/RG do STF. Nesse sentido, convoca para manifestação e considerações que julgar pertinente, **no prazo de 72 (horas)** a partir da publicação desse extrato. Em 27 de Janeiro de 2025 Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correção.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da :





PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CORREGEDORIA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – ACÚMULO DE CARGOS ENTRE MUNICIPIOS – PROMOÇÃO EM PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR (IPS)

NOTIFICA o(a) servidor(a) **CLEBER CESAR DA SILVA BARBOSA**, lotação: **SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**, Procedimento, processo eletrônico correccional nacionalizado (PEC-N) nº **999.460.00072/2025-19**, da constatação de acúmulo potencialmente irregular de cargos entre o **Município de Lauro de Freitas/BA (Cargo de Professor) e o Estado da Bahia**. A perpetuação de acúmulo de cargo público, mesmo no caso de cargos virtualmente acumuláveis, fica condicionada a comprovação de compatibilidade de jornadas (conforme Art. 37, inciso XVI, CF 88). Nesse sentido, convoca para atualização cadastral obrigatória (conforme inciso XVIII, do art.132 da Lei Municipal 1.519 de 18 de dezembro de 2013). **Documentos obrigatórios:** Horário de trabalho dos dois entes, declaração de assiduidade e frequência dos últimos 3(três) meses, CNIS (emitido pelo portal do INSS) detalhado para verificação de vínculos privados que possam interferir no cumprimento dos misteres junto ao município, e comprovante de residência. Convoca o servidor para comparecimento no referido prazo. Prazo: 10 (dez) dias. Em 27 de Janeiro de 2025. Marcelo José Santana da Costa. Corregedor.



Seu processo agora é digital :)

Use sua assinatura 'gov.br' para acessar o sistema epad
Assine os documentos e petições de forma 100% eletrônica
A Corregedoria de Lauro de Freitas é 100% aderente ao sistema nacional de correição.
Todos os documentos são digitais por protocolo SEI e pelo sistema EPAD
Tecnologia de ponta cedida pelo Governo Federal

Parceria e recursos 100% do
Governo Federal. Iniciativa da:

